



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 – ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 30/03/2012, a partir das 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 00014/2012, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E CENTROS ADMINISTRATIVOS, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRICOES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONSTANTES DOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO E SAUDE, A SEREM REALIZADOS SOB FORMA DE EXECUCAO INDIRETA, com critério de julgamento de menor preço. No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	79.283.065/0001-41
ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	83.892.174/0001-33

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira FERNANDA CRISTINA ROSA informou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência dele, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL
JOSELENE GONCALVES DO N. CUNHA

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, fica a licitante vencedora responsável por entregar produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)

CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ
ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PROPOSTA)

Teve a oportunidade de redução dos preços ofertado na proposta escrita, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance
1	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	9.949,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se a empresa vencedora citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	49.745,0000

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 30/03/2012.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio

JOSELENE GONCALVES DO N. CUNHA

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Participantes

ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ